EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

Criação de Projeto de Lei que amplie a Licença Maternidade para 180 dias, no município de Pedralva.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a licença maternidade em nosso município e em outros concede a licença para o afastamento remunerado das servidoras pelo período de 120 dias. Através deste instrumento venho solicitar a ampliação deste período para 180 dias.

A ampliação da licença-maternidade é uma recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e segue uma tendência mundial. O aumento do tempo de licença traz benefícios para mãe e filho recém-nascido.

Vale ressaltar que a lei nº 11.770/2008 prorrogou a licença maternidade para mais 60 dias, e que a prorrogação será garantida à empregada da pessoa jurídica que aderir ao programa "empresa cidadã".

Além desta, várias outras legislações atuaram no intuito de ampliar a licença maternidade para 180 dias. Recomendado o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida, considerando que quanto maior o tempo de amamentação das crianças maior resistência será adquirida às doenças, melhorando sua imunidade e fortalecendo ainda mais o vínculo materno.

Certa da importância da matéria, solicito o apoio dos demais colegas para aprovação da presente solicitação, e com a atenção do Senhor Prefeito, antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Pedralva, 09 de agosto de 2021.

ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
VEREADORA

RECEBEMOS
Em 09/08/2021
Horas: 15 : 35
Protocolo: 479/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 09/08/21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: